

A subordinação de raça no processo de formação da classe trabalhadora brasileira

Rosana Soares Pinheiro Andrade¹

Resumo

A associação entre formas capitalistas com formas pré-capitalistas de produção, durante o processo de formação da classe trabalhadora brasileira, nos traz elementos para aprofundar as reflexões críticas acerca do debate em torno do racismo. Nessa direção, o artigo discorre sobre alguns fundamentos da sociedade capitalista relacionando-os à formação da classe trabalhadora no Brasil e sua convivência com a escravidão, objetivando discutir o legado deixado pela escravidão para a classe trabalhadora brasileira. Diante das evidências de manutenção de um ciclo geracional de pobreza entre a população negra, propõe-se a hipótese de que o maior legado deixado pela escravidão na sociedade brasileira é a subordinação de raça interna a luta de classes.

Palavras-chave: escravidão; capitalismo; trabalho.

Resumen

La asociación entre formas capitalistas con formas de producción precapitalistas, durante el proceso de formación de la clase trabajadora brasileña, nos aporta elementos para profundizar las reflexiones críticas sobre el debate en torno al racismo. En esta dirección, el artículo analiza algunos fundamentos de la sociedad capitalista relacionándolos con la formación de la clase trabajadora en Brasil y su convivencia con la esclavitud, con el objetivo de discutir el legado dejado por la esclavitud a la clase trabajadora brasileña. Frente a las evidencias de mantención de un ciclo generacional de pobreza entre la población negra, se propone la hipótesis de que el mayor legado que deja la esclavitud en la sociedad brasileña es la subordinación de raza interna a la lucha de clases.

Palabras clave: esclavitud; capitalismo; trabajo.

Abstract

The association between capitalist forms and pre-capitalist forms of production, during the formation process of the Brazilian working class, brings us elements to deepen the critical reflections about the debate around racism. In this direction, the article discusses some fundamentals of capitalist society, relating them to the formation of the working class in Brazil and its coexistence with slavery, aiming to discuss the legacy left by slavery to the Brazilian working class. In the face of evidence of maintaining a generational cycle of poverty among the black population, the hypothesis is raised that the greatest legacy left by slavery in Brazilian society is the subordination of internal race to class struggle.

Keywords: slavery; capitalism; work.

¹ Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Itaguaí-RJ, Brasil. | rosanaspandrade@gmail.com



Introdução

O presente artigo tem como finalidade relacionar alguns dos fundamentos desenvolvidos pela teoria marxista com o processo de formação da classe trabalhadora brasileira, evidenciando a peculiaridade e as consequências da conciliação de atividades propriamente capitalistas com formas pré-capitalistas de produção, especificamente o trabalho escravo.

A expectativa é contribuir para o debate teórico acerca do tema, buscando compreender o princípio da desigualdade racial na sociedade brasileira, bem como, sua estreita relação com o processo de formação da classe trabalhadora e consolidação do modo de produção capitalista no Brasil.

156

Alguns fundamentos da sociedade do capital

O modo de produção capitalista introduziu um marco na história: a modificação por completo das relações sociais, tendo como pedra fundamental a utilização da violência enquanto vetor estruturante destas novas relações. A presente análise tem como ponto de partida as colaborações do jovem Marx ao periódico Gazeta Renana onde ele empreende uma revisão crítica das discussões ocorridas na Sexta Assembléia Provincial Renana. Neste trabalho iremos nos ater ao exame dos debates sobre a lei referente ao *"furto de madeira"* praticado pela população empobrecida da região da província do Reno, no oeste da Alemanha. Neste contexto específico Marx parte do entendimento de que a introdução e legitimação da propriedade privada se ergueram sobre a expropriação das famílias camponesas do acesso as terras comunais para utilização das madeiras caídas no chão, costume que até aquele momento histórico era tido como direito consuetudinário visto que, embora aquelas madeiras nada mais produzissem para a natureza eram de grande valia para a sobrevivência das famílias camponesas (MARX, 2017a).

O cercamento das terras comunais e sua transformação em propriedade privada proibia o acesso dos camponeses às madeiras caídas no chão, transmutando em ato criminoso o que até aquele momento era um direito. Essa transformação só foi possível mediante a parceria com o Estado que ao instituir legalmente a propriedade privada abriu as portas para a construção de uma arsenal jurídico e ideológico, pautado na proteção da propriedade privada, ainda que em detrimento da proteção a vida das



famílias pobres (MARX, 2017a).

A grande contradição que marca a introdução da propriedade privada é a subordinação do valor de uso ao valor de troca da terra. O direito consuetudinário da coleta das madeiras caídas até então apresentava somente valor de uso, isto é, seu objetivo era unicamente satisfazer uma necessidade humana. A partir do momento em que se institui a propriedade privada da terra, este valor de uso passa a ser submisso ao valor de troca, ou seja, embora continue sendo um bem capaz de suprir uma necessidade humana porta a capacidade de gerar valor, convém esclarecer que por si só a terra não gera valor, mas uma vez convertida em propriedade privada e conseqüentemente em mercadoria gera renda fundiária ao seu proprietário. Logo, a partir da introdução da propriedade privada o valor de uso da terra torna-se subordinado aos interesses econômicos, "justificando" a violência como meio legítimo de proteção da propriedade privada contra os infratores criados por esta mesma legislação. O antigo camponês é expropriado dos meios de reproduzir socialmente a si e a sua família, sendo este um dos pressupostos para a instituição de um modo de produção que só pode efetivar-se mediante a dominação e subordinação dos sujeitos, operando a desconstrução das relações sociais estabelecidas.

[...] o movimento histórico que transforma os produtores em trabalhadores assalariados aparece, por um lado, como a libertação desses trabalhadores da servidão e da coação corporativa, e esse é único aspecto que existe para nossos historiadores burgueses. Por outro lado, no entanto, esses recém-libertados só se convertem em vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados todos os seus meios de produção, assim como todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam. E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo (MARX, 2017b, p. 962).

Conforme ressaltado por Marx, os historiadores burgueses selecionam momentos históricos que legitimam o modo de produção capitalista, e ignoram os aspectos históricos que não lhes favorece. Fato que pode se comprovar através da ausência de uma teoria científica do Estado burguês, uma vez que explicitando sua verdadeira natureza estaria fornecendo as bases para o seu questionamento e conseqüente superação, dado que suas raízes se fundam na expropriação e na perpetuação e aprofundamento da



desigualdade entre classes.

O cercamento das terras implementou uma das primeiras demonstrações do projeto societário capitalista, um marco na consolidação da burguesia enquanto classe dominante. Mediante processo de expropriação definiu aqueles que seriam os proletários, deu a burguesia o controle sobre a madeira (combustível para as fábricas), transformou trabalho e terra em mercadoria e, elevou seu direito a propriedade privada acima do direito dos pobres a própria vida.

158

Como já mencionado, na sociedade burguesa o valor de uso encontra-se subordinado ao valor de troca e, tudo torna-se passível de transformar-se em mercadoria. De acordo com Marx a mercadoria “deve ser considerada sob um duplo ponto de vista: o da qualidade e o da quantidade” (MARX, 2017b, p.157). A qualidade diz respeito ao seu valor de uso e a quantidade ao seu valor de troca. A única mercadoria da qual o trabalhador dispõe é a sua própria força de trabalho, que é essencial ao capitalista, visto que seu valor de uso encontra-se na capacidade de gerar mais valia. Cabe ressaltar que no ciclo do capital embora a mais valia seja gerada na etapa da produção sua realização ocorre na etapa da circulação, quando é valorizada através do consumo e converte-se em lucro para o capitalista. Ao ser transformada em mercadoria a força de trabalho tem o seu valor mediado pelo salário, através do qual o trabalho despendido no processo produtivo assume a aparência fetichizada de trabalho pago, porém, o salário “condiciona sempre, por sua natureza, o fornecimento de determinada quantidade de trabalho não pago” (MARX, 2017b, p.841). É válido salientar que

[...] a lei da acumulação capitalista, mistificada numa lei da natureza, expressa apenas que a natureza dessa acumulação exclui toda a diminuição no grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possa ameaçar seriamente a reprodução constante da relação capitalista, sua reprodução em escala sempre ampliada. E não poderia ser diferente, num modo de produção em que o trabalhador serve às necessidades de valorização de valores existentes, em vez de a riqueza objetiva servir às necessidades de desenvolvimento do trabalhador (MARX, 2017b, p.844).

O valor de troca de uma mercadoria está diretamente relacionado com a quantidade de trabalho nela cristalizado, isto é, com o tempo médio socialmente necessário para a produção daquela mercadoria. A partir da



descoberta deste equivalente universal torna-se possível ao capital igualar trabalhos distintos, e substituir a qualidade social destes trabalhos por uma aparência naturalizada. A esta lógica da mercadoria que invade a esfera das relações sociais, Marx (2017b) denominou fetichismo da mercadoria. Isto é, a generalização da forma equivalente e conseqüente igualdade dos trabalhos humanos impede que o trabalhador reconheça a mercadoria como resultado do seu próprio trabalho, pois não consegue diferenciá-lo dos demais trabalhos, como se a mercadoria pudesse existir independentemente do trabalhador. Nesta perspectiva o trabalho concreto, isto é, a relação metabólica entre o homem e a natureza visando a satisfação de uma determinada necessidade humana, é subjugado ao trabalho abstrato, aquele que além de satisfazer uma determinada necessidade humana tem como prerrogativa gerar mais valia. Opera-se a substituição do caráter social da mercadoria em característica natural.

A naturalização de processos construídos historicamente é uma estratégia constantemente utilizada pela sociedade capitalista com vistas a sua afirmação e legitimação, assim como a ocultação de suas contradições inerentes. Neste contexto, é válido destacar que uma das grandes contradições do modo de produção capitalista é constituir uma população trabalhadora excedente para as necessidades médias de valorização do capital, a qual Marx (2017b) denomina de superpopulação relativa ou exército industrial de reserva. Resultante do desenvolvimento do próprio processo de acumulação capitalista, esta população sobrando torna-se peça chave ao capital para a manutenção da subordinação da classe trabalhadora, uma vez que impulsiona o rebaixamento dos salários dos trabalhadores que encontram-se inseridos como capital variável no processo produtivo, obrigando-os a aceitar condições de trabalho cada vez mais precárias, posto que existe um contingente de trabalhadores disponíveis para o capital realizar qualquer substituição que lhe favoreça.

Nos períodos de estagnação e prosperidade média, o exército industrial de reserva pressiona o exército ativo de trabalhadores; nos períodos de superprodução e paroxismo, ele barra suas pretensões. A superpopulação relativa é, assim, o pano de fundo sobre o qual se move a lei da oferta e da demanda de trabalho. Ela reduz o campo de ação dessa lei a limites absolutamente condizentes com a avidez de exploração e a mania de dominação próprias do capital (MARX, 2017b, p.867).



Portanto, é inerente à sociedade capitalista manter uma parcela de classe trabalhadora desempregada. Marx salienta que “até mesmo a economia política compreende que produzir uma população excedente relativa, isto é, excedente em relação à necessidade média de valorização do capital, é uma condição vital da indústria moderna” (MARX, 2017b, p.860).

A parcela da classe trabalhadora que encontra-se ocupada pelo capital, que portanto, está submetida ao trabalho abstrato, compreende um grupo que interage com os meios de produção, acrescentando o mais valor a mercadoria, denominado trabalhador produtivo – considerando trabalho produtivo aquele destinado a satisfazer uma determinada necessidade humana, cujo conteúdo porte mais valor e que o caráter da produção seja eminentemente social – e também há um grupo que apesar de submetido ao assalariamento, não interage com os meios de produção, e portanto não acrescenta valor as mercadorias produzidas, que é denominado trabalhador improdutivo. Entre estes dois grupos encontra-se a superpopulação relativa, que a depender das flutuações do capital podem vir a compor um destes dois grupos.

A formação da classe trabalhadora no Brasil e a escravidão

Analisando o processo de formação da classe trabalhadora no Brasil, nota-se com clareza o público que viria a compor a superpopulação relativa.

A formação da classe trabalhadora brasileira é marcada por contradições. Se na Europa a transição para o capitalismo é demarcada pela introdução do trabalho assalariado, no Brasil o trabalho assalariado conviveu por décadas com o trabalho escravo. Desde o início do século XIX já era possível observar a existência de oficinas artesanais e manufaturas no estado do Rio de Janeiro, utilizando mão de obra livre e escrava no mesmo local de trabalho. Segundo Soares

[...] em quase todos os ramos da atividade industrial, os trabalhadores escravos desenvolviam as mesmas tarefas que os trabalhadores livres, demonstrando habilidade, perícia e destreza, qualidade estas indispensáveis ao processo manual de trabalho vigente nas oficinas artesanais e manufaturas (SOARES, 2018, p.2).

Aproximadamente a partir de 1840 houve um crescimento das manufaturas no Rio de Janeiro, decorrente principalmente de iniciativas



desempenhadas pelo governo imperial de incentivo ao crescimento industrial, relacionadas à redução de determinados impostos, mas também em função da expansão da cafeicultura agroexportadora, conduzindo a um conseqüentemente aumento populacional neste período. Se até então a mão de obra utilizada nas manufaturas era predominantemente escrava, a partir de 1840 parte da população passa a ser absorvida como mão de obra assalariada (SOARES, 2018).

Vale ressaltar que embora as manufaturas começassem a ganhar fôlego na área urbana, a economia cafeeira escravista agroexportadora era dominante, de forma que o trabalho manual e mecânico era culturalmente depreciado pelos brasileiros, sendo assim, delegado aos escravos e imigrantes. Deste modo os primeiros investidores na manufatura brasileira eram em sua grande maioria de origem estrangeira, e poucos de origem nacional (SOARES, 2018).

Em 1850 foi decretada a lei Eusébio de Queiroz proibindo o tráfico de escravos, uma primeira iniciativa efetiva com vistas à desestruturação do sistema escravista. Neste período era comum entre os pequenos industriais alugar escravos, onde sobressalta a contradição expressa na figura do escravo a ganho.

Eram trabalhadores formalmente assalariados na relação que mantinham com os indivíduos que requisitavam os seus serviços, recebendo um salário que lhes garantia a sobrevivência e em alguns casos, a formação de um pecúlio que lhes possibilitava a compra de sua alforria. Entretanto, o reverso da medalha manifestava-se, pois, como escravos, eles mantinham uma relação "coisificada", de propriedade, com os seus senhores sendo obrigados a lhes entregar uma quantia diária ou semanal, previamente fixada com base no seu nível de especialização profissional, na sua força, capacidade e destreza, e também nas condições do mercado desse tipo de força de trabalho (SOARES apud MATTOS, 2008, p.44).

Enquanto trabalhador assalariado o escravo a ganho poderia ser classificado como trabalhador produtivo, uma vez que interagindo sua força de trabalho com os meios de produção capitalistas em troca do salário, produzia o trabalho excedente, a mais valia, que na esfera do consumo seria convertida em lucro para o capitalista. Entretanto, sob a pretensa aparência de ser dono de si, ao ser forçado a entregar uma parcela do salário que



recebe ao seu proprietário, desvela-se a essência de que o escravo a ganho encontrava-se expropriado de tudo, inclusive do seu próprio corpo – ainda que permanecesse com uma pequena parte da renda aferida pelo aluguel a outro de sua força de trabalho, o que em última instância proporcionou a muitos escravos comprarem suas próprias alforrias. Contudo, a figura do escravo a ganho expõe que sob uma relativa autonomia, este trabalhador era duplamente explorado, tanto pelo capital quanto pela escravidão.

A partir de 1860 percebe-se avançar a substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado nas manufaturas, muito em virtude da lei Eusébio de Queiroz, visto que a proibição do tráfico elevou demasiadamente o preço de compra e aluguel de escravos, sendo mais lucrativo aos pequenos industriais vender os seus escravos para o setor cafeeiro, onde os mesmos eram demandados com maior intensidade, e contratar imigrantes e brasileiros pobres para o trabalho nas manufaturas. Deste modo, na década de 1870 a mão de obra escrava já havia se tornado bastante incipiente no setor manufatureiro. Neste período o crescimento populacional nas zonas cafeeiras estimularam o desenvolvimento da construção de estradas de ferro, ampliando o mercado e o investimento na indústria. Em 1880 os grandes estabelecimentos manufatureiros já não empregavam mais mão de obra escrava. Nesta mesma década concretiza-se o desenvolvimento da grande indústria fabril mecanizada; e a abolição da escravatura em 1888 (SOARES, 2018).

Após a abolição da escravidão, quando o trabalho assalariado torna-se o sistema dominante, homens livres, brancos e negros, disputavam ocupações no mercado de trabalho, contudo o grande contingente de ex-escravos agora libertos, além de substituídos pelo imigrante europeu no setor rural, também não encontrou lugar no setor industrial, de acordo com dados do recenseamento de 1890

[...] mais da metade dos 89 mil estrangeiros economicamente ativos trabalhavam no comércio, indústria manufatureira e atividades artísticas; ou seja, os imigrantes ocupavam os setores de emprego mais dinâmicos. Enquanto isso, 48% dos não brancos economicamente ativos empregavam-se em serviços domésticos, 17% na indústria, 16% não tinha profissão declarada e o restante encontrava-se em atividades extrativas, de criação e agrícolas (CHALHOUB apud MATTOS, 2008, p.47).



Deste modo, no período pós escravidão, apenas 17% dos escravos libertos foram absorvidos pela indústria, tornando-se trabalhadores produtivos aos olhos do capital. Os demais 83% dividiam-se entre aqueles que exerciam atividades relacionadas ao trabalho improdutivo e aqueles que não tiveram sua força de trabalho ocupada pelo capital. Cabe pontuar que também houveram segmentos que, no meio rural, se inseriram na forma camponesa de vida e trabalho porém, no campo as novas relações capitalistas do trabalho livre foram introduzidas com muitas contradições e a partir da forte tradição escravocrata dos donos de terra.

Portanto, a abolição da escravidão e consequente consolidação do trabalho assalariado, foi o pontapé que viabilizou a transição da manufatura para a grande indústria na sociedade brasileira. Contudo poucos foram os trabalhadores negros libertos que tiveram sua força de trabalho absorvida pelo setor industrial, embora parte deles tenha encontrado lugar no trabalho improdutivo, parte permaneceu isolada do sistema capitalista. Deste modo, seria possível considerar estes que permaneceram a parte como a primeira superpopulação relativa, descrita por Marx na lei geral da acumulação capitalista?

Segundo Marx (2017b) a superpopulação relativa resulta da redução de investimento em capital variável – em função do aumento da produtividade – decorrente do aumento de investimento em capital constante. Trata-se de um contingente de trabalhadores excessivo para as necessidades de valorização do capital, sendo sua composição inerente ao próprio desenvolvimento do modo de produção capitalista.

Aproximadamente na segunda metade do século XX, quando o capitalismo encontrava-se em estágio mais avançado, a sociedade brasileira foi marcada pelo aceleramento da urbanização, resultando na intensificação do êxodo rural, que por sua vez aglomerou um grande contingente de trabalhadores nos grandes centros urbanos, dentre estes, parte teve sua força de trabalho consumida temporariamente, e parte não encontrou compradores para a sua força de trabalho, formando assim esse contingente de trabalhadores excessivo para as necessidades de valorização do capital, nos termos descritos por Marx.

Contudo este não foi o caso dos trabalhadores negros que permaneceram desempregados no pós abolicionismo, sua força de trabalho não deixou de ser consumida por um maior investimento em capital constante. Pois apesar do investimento realizado em meios de produção substituindo o maquinário obsoleto das manufaturas por máquinas mais



modernas movidas a vapor, a demanda por investimento em capital variável ainda era muito grande, e foi preenchida em sua maioria pelo imigrante europeu e por brasileiros pobres. Segundo Mattos

[...] o fim da escravidão formalmente unificava a situação civil da força de trabalho, o que não significava uma homogeneidade real da classe. A já comentada presença de estrangeiros entre os trabalhadores cariocas continuou a ser significativa na virada do século. O censo de 1906 contou um total de 115.779 operários, entre as 811.443 pessoas residentes na cidade, sendo 64.217 brasileiros e 51.249 estrangeiros (MATTOS, 2008, p.54).

A não incorporação de um grupo específico de trabalhadores ao mercado formal de trabalho revela que a igualdade jurídica de todos os brasileiros prevista na Constituição de 1891 atendia primordialmente aos interesses de uma determinada classe. Mais do que estabelecer uma igualdade formal entre os homens, tratava-se de atender as demandas do capital, tendo em vista que os trabalhadores negros continuaram sofrendo a desigualdade legada pela escravidão. Não poderíamos então considerar esses trabalhadores livres e desempregados a primeira superpopulação relativa brasileira? Não seriam os ex escravos funcionais a acumulação conforme a superpopulação relativa estagnada, descrita por Marx?

A terceira categoria da superpopulação relativa, a estagnada, forma uma parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. Suas características são o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário (MARX, 2017, p. 873).

Consideremos que o processo de formação da classe trabalhadora na sociedade brasileira precede a industrialização, bem como, associa formas capitalistas com formas pré-capitalistas de produção. Tal peculiaridade deu origem a diferentes hierarquias na composição dessa classe trabalhadora, reforçando lugares diferenciados a negros, brancos e mulheres. Embora libertos, culturalmente os negros continuaram sendo considerados cidadãos



de segunda classe, hierarquia social e cultural construída ao longo de aproximadamente três séculos de escravidão. Deste modo, o lugar dispensado ao negro no período pós-abolicionista foi o lugar da extrema pobreza.

Recorrendo aos estudos desenvolvidos por Marx verifica-se que a promoção do pauperismo é inerente a lei geral da acumulação capitalista, expresso particularmente nas condições de sobrevivência da superpopulação relativa. De acordo com Marx

[...] a lei que mantém a superpopulação relativa ou o exército industrial de reserva em constante equilíbrio com o volume e o vigor da acumulação prende o trabalhador ao capital mais firmemente do que as correntes de Hefesto prendiam Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital. Esse caráter antagônico da acumulação capitalista foi expresso de diferentes formas pelos economistas políticos, embora eles o confundam com fenômenos em parte análogos, sem dúvida, porém essencialmente diferentes, que ocorrem nos modos de produção pré-capitalistas (MARX, 2017, p. 877).

Portanto, a lei geral da acumulação capitalista funda-se na relação dialética entre a produção recíproca de riqueza e miséria. Esse pauperismo resulta da dominação de uma classe sobre a outra, contudo, no modo de produção capitalista esta dominação é velada, mediada pelo salário assume a aparência de trabalho pago, enquanto que nos modos de produção pré-capitalistas que se erguem sob a escravidão a dominação é explícita, a ponto de expropriar o trabalhador de seu próprio corpo.

O trabalho escravo e o trabalho assalariado se aproximam sob a ótica de subordinação de uma classe sobre a outra, no entanto são essencialmente distintos quando observa-se a lógica que subjaz a dominação. Enquanto nas sociedades pré-capitalistas a função da dominação é a produção de valores de uso que atendam determinadas necessidades humanas, ocorrendo a troca esporádica apenas daquilo que é excedente; na sociedade capitalista a troca se torna o fator determinante da



produção, nesta sociedade o valor de uso é subordinado ao valor de troca, nela tudo é passível de mercantilização.

Sendo o pauperismo característica inseparável do modo de produção capitalista, que tende a aumentar na mesma proporção que aumenta a acumulação de capital, cabe questionar: Qual herança deixada pela marginalização do negro, no processo de formação da classe trabalhadora brasileira, para as gerações posteriores?

A herança da escravidão

Partimos da hipótese de que a subordinação de raça interna a luta de classes é a principal herança deixada por três séculos de escravidão.

Ao transitar do sistema escravocrata para o sistema capitalista a principal mudança no modo de vida de um ex escravo é vivenciar a liberdade. Contudo, considerando que na sociedade capitalista a centralidade encontra-se no trabalho abstrato, isto é, no trabalho portador de mais valia, a lógica da mercadoria invade as relações sociais e transmuta as relações entre os homens em relações entre coisas. Nesta forma de sociedade o homem tem a sua liberdade contida dentro dos parâmetros determinados pelo capital, isto é, sua liberdade se resume a possibilidade de escolher entre alternativas concretas. Neste sistema o sujeito tem a possibilidade de escolher vender ou não a sua força de trabalho, no entanto, para a classe trabalhadora vender sua força de trabalho é a condição para a manutenção da sua sobrevivência, desta forma não se trata de uma escolha, mas de uma exigência. Eis a liberdade possível no capitalismo!

O capital – e o capitalista é a representação do capital -, no correspondente ao processo social de produção, extrai dos produtores diretos, ou seja, dos trabalhadores, determinada quantidade de trabalho excedente que, na essência, ainda é trabalho obtido por coerção, por mais que pareça resultar de livre estipulação contratual. Este trabalho excedente é representado por mais valia e esta se corporifica em produto excedente. Haverá sempre, necessariamente, trabalho excedente no sentido de trabalho que excede ao nível das necessidades dadas. No sistema capitalista, no sistema escravista etc. reveste-se, entretanto, de forma antagônica e corresponde à mera ociosidade de fração da sociedade. [...] O capital, e este é um de seus aspectos civilizadores,



extorque esse trabalho excedente de maneira e em condições que – para o desenvolvimento das forças produtivas, das relações sociais e para a criação de elementos de uma nova estrutura superior – são mais vantajosas que as vigentes nas formas anteriores como a escravatura e a servidão (MARX, 2012, p.399).

Historicamente uma parcela da sociedade trabalha para a produção da riqueza social enquanto outra parcela apesar de não produzir riqueza usufrui da riqueza socialmente produzida. Na sociedade capitalista a classe trabalhadora é a que produz a riqueza, enquanto a classe dominante se apropria da riqueza produzida. A esta subordinação de classe todos os trabalhadores encontram-se submetidos. No entanto, a sociedade capitalista, com todas as suas contradições inerentes é aquela que possibilita a construção de uma nova forma de sociedade, e nisto avança em relação à sociedade escravocrata.

O crescente aumento da exploração na sociedade capitalista evoca o nascimento da consciência de classe para si, isto é, a consciência de pertencer a uma classe que partilha dos mesmos interesses, diferente da consciência de classe em si, aquela consciência rasa incapaz de se apropriar de seu potencial revolucionário enquanto classe. A partir da tomada de consciência de classe para si, a classe trabalhadora começa a se organizar politicamente em busca de um propósito comum: a melhoria das condições objetivas da vida material.

A luta de classes reflete a existência de dois projetos societários em disputa no interior da sociedade capitalista, um que visa a manutenção desta sociedade e outro que tem por objetivo a sua superação. O projeto societário da classe dominante se fortalece na medida em que expropria a consciência de classe do trabalhador, neste sentido a alienação interna ao modo de produção capitalista torna-se um aliado.

Partimos do pressuposto de que a relação da humanidade com o capital é uma relação de alienação e não uma relação de identidade, pois conforme o processo produtivo se complexifica menos o trabalhador participa das etapas da produção das mercadorias, distanciando-se cada vez mais do produto de seu trabalho. Neste distanciamento encontra-se o processo de alienação que culmina no fetichismo da mercadoria, onde esta assume um caráter fantasmagórico, dissociado do trabalhador.

De acordo com Marx o caminho para superar a sociedade de classes é a revolução, liderada pelos trabalhadores, tendo em vista que na sociedade



capitalista jamais haverá igualdade e, portanto liberdade. Nesta disputa, a classe oprimida é aquela que porta o potencial revolucionário, assim, conforme o capitalismo se desenvolve e aumenta sua capacidade de acumular riqueza, submetendo a classe trabalhadora à extrema pobreza, estimula o surgimento dos movimentos de lutas sociais protagonizados por trabalhadores organizados reivindicando melhores condições de vida, melhores salários, direitos do trabalho etc.

A nossa hipótese deduz que na sociedade brasileira a particularidade de conciliação do assalariamento e do trabalho escravo no processo de formação da classe trabalhadora, acentuada pela ínfima absorção dos trabalhadores negros ao trabalho produtivo no período pós-abolicionista, delegou à parcela negra da classe trabalhadora brasileira um lugar específico, previsto pelo modo de produção capitalista que não altera o seu funcionamento, pelo contrário, favorece a acumulação. Este lugar é a superpopulação relativa.

Esta parcela da população apesar de formalmente livre e possuindo condições de vender sua força de trabalho, encontra-se dissociada do mercado de trabalho capitalista, pois é supérflua para as necessidades de valorização do capital. Deste modo, além da subordinação de classe a que todos os trabalhadores encontram-se submetidos na sociedade do capital, os negros constituem uma fração da classe trabalhadora que enfrenta uma subordinação de raça interna à luta de classe.

Cabe esclarecer que a superpopulação relativa não é composta exclusivamente por trabalhadores negros, no entanto, a exclusão sistemática da população negra de determinados setores da produção e da própria sociedade demonstra que as hierarquias sociais e culturais construídas durante e após a escravidão delegaram lugares diferenciados a trabalhadores negros e trabalhadores brancos. Apesar das péssimas condições de trabalho e sobrevivência a que foram subordinados os trabalhadores incorporados ao trabalho produtivo nas indústrias, o pior dos cenários na sociedade capitalista é não encontrar compradores para sua força de trabalho.

Clovis Moura (2020) demonstra como a ideologia branca da classe dominante cria inúmeros mecanismos estratégicos de marginalização do grande contingente negro da população brasileira, esclarecendo que o racismo possui fundamentos econômicos, sociais, históricos e ideológicos. Entre estas estratégias de marginalização pode-se elencar a inferiorização social e racial do negro relacionando sua imagem à não-humanidade,



associando suas práticas de rebeldia e resistência ao irracionalismo e patologias; o mito da democracia racial em nossa sociedade; e o próprio movimento eugenista de branqueamento da população.

A criação do mito da democracia racial no Brasil, associou ideologicamente dois processos independentes – a saber: miscigenção e democracia – e serviu para esconder a realidade social altamente conflitante e discriminatória a que o negro é submetido nesta sociedade. Além de servir como obstrução para a ascensão social, cultural e econômica da população negra uma vez que, pautada em conceitos de superioridade e inferioridade segundo a cor da pele, fixa o branco europeu como tipo ideal e repugna o negro como desprezível. Contudo, apesar das contradições que o conforma, o mito de democracia racial alastrou-se aos mais diversos setores da sociedade, inclusive entre segmentos da população negra. Um dos resultados deste processo é a desarticulação não apenas no plano estrutural mas na própria consciência étnica da população negra. Ao tentar fugir da inferiorização que a cor da pele representa para esta sociedade, a grande massa da população negra cria uma realidade simbólica onde se refugiar, absorvendo e praticando os valores fundamentais dos segmentos dominantes, valores estes criados para discriminá-lo (MOURA, 2020).

No que tange as medidas eugenistas de branqueamento progressivo da população – outra estratégia que associava o progresso civilizatório da sociedade brasileira à cor da pele de seus membros – empreendeu-se um largo projeto cujo objetivo previa, através da miscigenação, alcançar o tipo mais próximo possível do branco europeu, apreendido como representação de superioridade étnica. O auge da campanha pelo branqueamento no Brasil se deu após a abolição da escravidão e promoção do trabalho assalariado, quando o trabalhador branco foi eleito pela classe dominante tipo ideal de raça e cultura. Em detrimento do ex escravo apelou-se para uma política migratória sistemática e subvencionada. A união do preconceito ao poder político e econômico da classe dominante, potencializou a expansão da ideologia racista através de medidas administrativas, políticas e repressivas amparadas pelo Estado, que possibilitaram a redução do fluxo demográfico negro e estímulo a imigração de pessoas brancas, visando não somente ocupar os postos de trabalho dos quais expulsou os negros mas, principalmente, dinamizar o processo de branqueamento da população (MOURA, 2020).

Diante disto, nota-se que a possibilidade de mobilidade social para o negro descendente do antigo escravo é muito pequena no espaço social do



capitalismo dependente brasileiro, uma vez que ao longo de sua história o negro foi alvo de mecanismos seletivos que objetivaram seu aprisionamento a um lugar subordinado neste modo de produção (MOURA, 2020). Contudo, temos no trabalho concreto a possibilidade da emancipação e transformação da história humana, visto que ao transformar a natureza através do trabalho o homem transforma a si próprio, trata-se de um processo recíproco. O trabalho funda o ser social, pois cria uma nova situação objetiva e uma nova subjetividade, isto é, cria novas necessidades e também novas possibilidades. Portanto, partindo da compreensão de que o trabalho concreto é categoria fundante do mundo dos homens infere-se que a capacidade de superar a luta de classes e consequente subordinação de raça imposta pelo capitalismo encontra-se na ação dos próprios sujeitos. O homem possui a capacidade teleológica de construir uma nova ordem societária, objetivando-a na realidade através da revolução, criando assim novas condições objetivas para a vida material e criando uma nova subjetividade humana, fundada na igualdade de classe e de raça.

Todavia este ainda é um caminho a ser percorrido pela classe trabalhadora. No caso brasileiro, existe um contingente de trabalhadores negros que compõe a superpopulação relativa desde a consolidação do assalariamento, reproduzindo um ciclo geracional de pobreza, que se fortalece a medida que o capitalismo atinge seus estágios mais avançados.

Analisando a realidade atual, indicadores demonstram que a desigualdade de raça persiste na sociedade brasileira. “De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019, 42,7% dos brasileiros se declaram como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos, 1,1% como amarelos ou indígenas”. Dentro deste universo, a taxa de analfabetismo em 2019 entre brancos era de 3,6%, ao passo que entre pretos ou pardos era 8,9% (IBGE, 2020). Segundo dados do IBGE de 2016, os últimos disponíveis, 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil. O problema afeta, em especial, meninas e meninos negros, visto que do total em trabalho infantil no Brasil em 2016, 64,1% eram negros (UNICEF Brasil, 2020). No ano de 2019 o rendimento médio de todos os trabalhos era de R\$2.999 para brancos, R\$1.719 para pardos e R\$1.673 para pretos (IBGE, 2020). No segundo trimestre de 2020 a taxa de desemprego entre brancos foi de 10,4%, entre pardos 15,4% e entre pretos 17,8% (NEDER, 2020).

Compreendendo que pardos e pretos descendem dos negros que padeceram com a escravidão em nossa sociedade, entendemos que ambos



compõem o mesmo grupo. Deste modo, os dados acima mencionados demonstram que no ano de 2019 os descendentes dos negros compunham 56,2% do total da população brasileira, enquanto a parcela da população que se auto declara como branca correspondia a 42,7%. Além de ser maioria no território nacional os negros também são os que mais sofrem com as manifestações da pobreza no país, correspondendo a maior parte entre os analfabetos e aos que recebem os menores salários, aos que mais ocupam o trabalho infantil, e mais que o triplo entre os desempregados.

Os dados refletem o legado deixado pela escravidão, que apesar de ter se postergado por aproximadamente três séculos, não se viu obrigada a implementar nenhuma medida minimamente indenizatória após ser abolida, de modo que

[...] o ex escravo é jogado dentro de uma ordem social competitiva, como diz Florestan, que ele não conhecia e para a qual ele não havia sido preparado. Para os grandes senhores de terra, a libertação foi uma dádiva: não apenas se viram livres de qualquer obrigação com os ex escravos que antes exploravam, mas puderam “escolher” entre a absorção dos ex escravos, o uso da mão de obra estrangeira que chegava de modo abundante no país – cuja importação os senhores haviam conseguido transformar em “política de Estado” – e a utilização dos nacionais não escravos. Estes últimos haviam evitado os trabalhos manuais como símbolo de degradação quando monopolizado pelos escravos (SOUZA, 2017, p. 75).

Embora a classe dominante tenha visto na abolição da escravidão a quitação de sua dívida histórica com os negros, o legado escravista deixou feridas abertas que após cento e trinta anos ainda não cicatrizaram. Embora livres os negros permaneceram presos ao lugar que lhes foi atribuído. Afinal, por qual motivo os negros concentram os maiores índices de analfabetismo? O que justifica um percentual tão alto de crianças negras envolvidas no trabalho infantil? O que significa 33,2% de negros não encontrarem compradores para a sua força de trabalho? Ainda que num contexto de pandemia e retração do emprego, é válido reiterar que entre os brancos esta taxa manteve-se em 10,4%. As crianças não podem estudar, pois precisam trabalhar para sobreviver, seus pais não conseguem trabalho, ou quando conseguem seus salários são os mais baixos, pois não tem escolaridade, porque desde a infância precisaram trabalhar pra ajudar sua família a



sobreviver. O que esses dados representam senão o retrato da manutenção de um ciclo geracional de pobreza que não se consegue romper?

Acontece que como Marx (2017b) decifrou a pobreza está diretamente relacionada a lei geral da acumulação capitalista, de modo que não existe capitalismo sem progressiva produção de pobreza. Nesta sociedade a troca de mercadoria é o fator dominante, e invade a reprodução das relações sociais, os homens tornam-se meros trabalhadores, se resumem a força de trabalho, cujo valor de uso é produzir mais valia para o capital, e de seu valor de troca o capital lhe expropria determinada parcela. Dos trabalhadores relegados a superpopulação relativa, o capital também se favorece, pois se o valor de uso da força de trabalho que interage com os meios de produção é a geração de mais valia, o valor de uso da força de trabalho que o capital não ocupa é alavancar a acumulação capitalista, tendo em vista que se por um lado trata-se de uma força de trabalho extra que o capitalista pode empregar nos momentos de maior demanda e descartar quando se tornar novamente supérflua, por outro lado a superpopulação relativa pressiona os trabalhadores ocupados a se submeterem aos níveis mais profundos de exploração, dada a concorrência que exerce. Nas palavras de Marx:

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (MARX, 2017, p.874).

Portanto, confrontando o esclarecimento da pobreza – enquanto parte constitutiva do modo de produção capitalista – com os dados referentes à desigualdade racial na sociedade brasileira é possível encontrar a resultante de que os negros são os que mais ocupam este lugar. Deste modo, acreditamos ter confirmado a hipótese de que o maior legado deixado pela escravidão na sociedade brasileira é a subordinação de raça interna a luta de classes.



Considerações Finais

Partindo do entendimento que a sociedade capitalista funda-se na desigualdade, pautada na dominação de classe associada à subordinação de raça, mediante o resgate do processo histórico foi possível observar que esta sociedade se estruturou a partir da violência, instrumento que lhe possibilitou instituir a propriedade privada, substituindo o modo de vida existente por outro onde as relações sociais se assemelham as relações mercantis. Na sociedade do capital a troca de mercadorias se torna dominante, e seu valor de uso encontra-se subordinado ao valor de troca, as relações sociais tornam-se coisificadas e a proteção da propriedade privada exalta-se sobre a reprodução da classe trabalhadora. Consideramos que a transformação operada no modo de vida existente só foi possível por contar com o suporte do Estado para se consolidar, de modo que estabelecer uma classe trabalhadora e transformar trabalho e terra em mercadoria foi resultado de um processo ideológico de legitimação dessa forma de sociedade, em parceria com o Estado.

Com base na teoria marxista compreendemos que trabalho na sociedade burguesa assume a conotação de trabalho abstrato, nele a força de trabalho enquanto mercadoria encontra seu valor de uso na capacidade de agregar valor excedente às mercadorias que produz; e seu valor de troca reflete-se no salário, que por sua vez oculta a parcela de trabalho não pago nele fixada. Depreendemos que a lei geral da acumulação capitalista funda-se na contradição capital e trabalho, isto é, na relação dialética da reprodução recíproca de riqueza e miséria. De modo que a pauperização da classe trabalhadora se reflete na superpopulação relativa que o modo de produção capitalista produz. Logo, é inerente a sociedade burguesa manter uma parcela da população desempregada.

Estudando o processo de formação da classe trabalhadora no Brasil, observamos que desde o início do século XIX já haviam oficinas artesanais e manufaturas na sociedade brasileira, no entanto evidenciamos que o trabalho assalariado e o trabalho escravo nelas conviviam. Após 1840 o trabalho assalariado começa a ganhar mais preponderância, com a promulgação da lei Eusébio de Queiroz em 1850 notamos o progressivo declínio da utilização de mão de obra escrava nas manufaturas, até que em 1880 já não havia trabalhadores escravos no setor manufatureiro, nesta mesma década a escravidão foi abolida e a indústria mecanizada alavancada.

No entanto, apesar da abolição os negros não tiveram sua força de



trabalho absorvida pelo setor industrial, alguns ingressaram no trabalho improdutivo, mas uma parcela não conseguiu inserção no trabalho assalariado. Nesses termos levantamos a hipótese dos negros libertos terem sido a primeira superpopulação relativa da sociedade capitalista brasileira, uma vez que a liberação desse contingente de trabalhadores atendeu prioritariamente aos interesses do capital, que não implementou nenhuma medida de fomento a incorporação desta força de trabalho ao trabalho abstrato.

Por fim, na expectativa de identificar a herança deixada pelo passado escravocrata, levantamos a hipótese de que os trabalhadores negros encontram-se submetidos a uma subordinação de raça internalizada na subordinação de classe. Apesar de livres da escravidão encontram-se presos à liberdade possível no capitalismo que se resume a possibilidade de vender sua força de trabalho. Num cenário onde imperam hierarquias sociais e culturais que limitam a participação desse público na disputa por inserção no trabalho abstrato, inferimos que os escravos foram libertos para compor a superpopulação relativa. Dados recentes acerca da desigualdade racial na sociedade brasileira corroboram nossa hipótese, demonstrando que mesmo abolida há mais de um século a escravidão deixou suas marcas.

Contudo acreditamos que o pauperismo é inerente a esta forma de sociedade, e que assim como a sociedade escravocrata tornou-se intolerável e insustentável, a sociedade capitalista, fundada na dominação de classe, gesta em suas contradições a possibilidade de superação. A existência da disputa de dois projetos societários opostos assegura que a revolução liderada pelos trabalhadores é possível. Assim, encerramos invocando a categoria dialética do movimento histórico, acreditando na potencialidade da consciência de classe e que é possível superar a luta de classes e as hierarquias de raça nela instituídas, através da construção de uma nova ordem societária.

Referência

- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. “Cor ou raça”. *IBGE Educa Jovens*, 2020. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>> Acesso em: 28 ago. 2020.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. “Educação”. *IBGE Educa Jovens*, 2020. Disponível em:



<<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>> Acesso em: 28 ago. 2020.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Escravidados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca*. Rio de Janeiro, Bom Texto, 2008.

MARX, Karl. *Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira*. São Paulo, Editora Boitempo, 2017a.

MARX, Karl. *O Capital*. Crítica da Economia Política. São Paulo, Editora Boitempo, Livro I, volume I, 2017b.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva S/A, 2020. E-book.

NEDER, Vinicius. "Diferença na taxa de desemprego entre pretos e brancos é a maior desde 2012". *UOL*, 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estado-conteudo/2020/08/28/diferenca-na-taxa-de-desocupacao-de-pretos-para-brancos-e-a-maior-da-serie.htm>> Acesso em: 29 ago. 2020

SOARES, Luiz Carlos. *A escravidão industrial no Rio de Janeiro do século XIX*. Disponível em: <http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_luiz_carlos_soares_a-escravidao-industrial-no-rio-de-janeiro-do-seculo-xix.pdf> Acessada em 12 de Outubro de 2018.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

"UNICEF alerta para o risco de aumento do trabalho infantil durante e após a pandemia". *UNICEF Brasil*, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-para-o-risco-de-aumento-do-trabalho-infantil-durante-e-apos> Acesso em: 28 ago. 2020XU, K. et al. *Public Spending on Health: A Closer Look at Global Trends*. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://apps.who.int/bookorders.>>.

Recebido em 04 out. 2020 | aceite em 28 jan. 2021.

